Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

AgInt nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.319.852 - SP (2018/0162006-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA**
AGRAVANTE	:	BOMBRIL S/A
ADVOGADOS	:	RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH - DF026966 FELIPE NOBREGA ROCHA - SP286551 FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO - SP256441 ALEX JESUS AUGUSTO FILHO - SP314946 RAPHAEL NOGUEIRA BESSA DE ARAUJO - DF052401
SOC. de ADV.	:	RODRIGO MUDROVITSCH ADVOGADOS
AGRAVADO	:	EMBALAGENS FLEXIVEIS DIADEMA S/A
ADVOGADOS	:	JOSÉ ANTÔNIO MIGUEL NETO E OUTRO(S) - SP085688 CAMILA REZENDE MARTINS - SP247936 PAULO MAGALHÃES NASSER - SP248597 RODRIGO LUCAS DA SILVA PEREIRA DA GAMA ALVES - SP370238 THAMIRES DE OLIVEIRA LODUCA - SP384663

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ACÓRDÃO RECORRIDO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DO CPC/2015. FERIADO LOCAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ART. 1.003, § 6º, CPC/2015. AFETAÇÃO DO RECURSO COMO REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. INDEFERIMENTO. DECISÃO MANTIDA.

1. O prazo para interposição do recurso especial é de 15 (quinze) dias úteis, a teor do que dispõem os arts. 219, *caput*, e 1.003, § 5º, do CPC/2015.
2. O art. 1.003, § 6º, do CPC/2015 preceitua que o recorrente comprovará a ocorrência de feriado local no ato de interposição do recurso. Precedente da Corte Especial.
3. No caso, apesar de afirmar a existência de feriado local, a recorrente não apresentou, no momento da interposição, documento apto a comprovar a alegada suspensão do prazo.
4. Indeferido o pedido de afetação do recurso especial como representativo de controvérsia.
5. Agravo interno a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

A Quarta Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Marco Buzzi, Luis Felipe Salomão, Raul Araújo e Maria Isabel Gallotti votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília-DF, 09 de abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro **ANTONIO CARLOS FERREIRA**/Relator